



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3693

Macapá, 25 de maio de 1982 – 3ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Aníbal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador  
Hélio Guarany de Souza Pennafort

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0980 de 19 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, a contar de 1º de abril do corrente ano, no relacionamento constante da Tabela anexa ao Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora MARIA ELOISA PONTES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.2, Classe "B", nível 2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/82-CETA

Dá nova redação aos Art. 2º e 6º do Regimento do Conselho.

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA, no uso das atribuições que são conferidas pelo item XIX do Art. 25 do Regimento do CETA e tendo em vista

os termos do Decreto (N) nº 003 de 13/03/79 do Exmº Sr. Governador deste Território que aumenta de 09 para 11 o número de membros do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º do Regimento do CETA passa a ter a seguinte redação:

"O Conselho de Educação do Território do Amapá compõe-se de (11) onze membros nomeados pelo Governador do Território Federal do Amapá, para mandato de (06) seis anos permitida a recondução por mais (01) período de igual duração.

Art. 2º - O Art. 6º do citado regimento passa a ter a seguinte redação:

"De dois em dois anos cessa o mandato de 3, 4 e 4 membros do Conselho e assim consecutivamente, os quais serão substituídos por educadores indicados pelo Presidente deste, ao Governador do Território, através do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria passará a fazer parte integrante do Regimento do CETA e entra em vigor a partir da data da publicação do Decreto Governamental no Diário Oficial do Governo do Território.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselho de Educação, Macapá, 05 de abril de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA  
Presidente do CETA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/82-CETA

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira MARIA ALVES DE SÁ, Vice-Presidente deste Conselho, para assumir a presidência deste Colegiado, no período de 10 a 14 do corrente mês, durante o impedimento do seu titular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 7 de maio de 1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA  
Presidente do CETA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/82-CETA

O Sr. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá-CETA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cps. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA para, na qualidade de representante do Conselho de Educação, participar do Curso de Planejamento e Administração de Projetos Educacionais, que será realizado pela SEEC, nesta cidade, no período de 17/05 a 30/06/82.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 12 de maio de 1982.

MARIA ALVES DE SÁ  
Presidente do CETA, em exercício

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 032/82-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA REPASSE DE RECURSOS, CONSOANTE DECLARAM ABAIXO:

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado neste ato pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, representada pelo seu Prefeito Senhor MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo e na melhor

forma de direito celebrar o presente CONVÊNIO, consoante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO encontra respaldo no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente CONVÊNIO é a expansão do ensino de 1º Grau nas localidades do interior, visando a elevação do índice de escolaridade da população.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: Por força deste CONVÊNIO as partes convenientes assumem as seguintes obrigações:

I - DO GOVERNO:

a) Liberar a importância de Cr\$:5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para atender o objetivo previsto na Cláusula Segunda deste CONVÊNIO.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste CONVÊNIO, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

II - DA PREFEITURA:

a) Executar as atividades relacionadas com o funcionamento de escolas de ensino de 1º Grau, localizadas nas zonas rurais do Município conveniente, visando a contratação de professores, recrutados na própria área de atuação, a fim de suprir as necessidades existentes.

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa, através da SEEC, acompanhar a execução do presente CONVÊNIO.

c) Prestar contas dos recursos recebidos, sessenta (60) dias após a data de expiração do prazo de extinção do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos para fazer frente às despesas do presente CONVÊNIO, na ordem de Cr\$: 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), serão alocados do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Elemento de Despesa 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 2.541, de 10 de maio de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE: Os recursos acima mencionados, serão liberados após a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, os recursos que

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de coluna ..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá ..... Cr\$ 2.532,00  
★ Outras Cidade ..... Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a PREFEITURA receber, por força deste CONVÊNIO, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, mediante cheques nominativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA prestará contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, no prazo de sessenta (60) dias após o término deste CONVÊNIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento dos convenientes, este CONVÊNIO poderá ser modificado ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interposição judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá validade de 1º de março a 31 de dezembro de 1982.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas porventura suscitadas, decorrentes da execução deste CONVÊNIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO  
= Prefeitura =

TESTEMUNHAS:  
BERNARDINO MENDES DOS SANTOS  
MARIA DO CARMO DA SILVA DIAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, CONSOANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado GOVERNO e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominada simplesmente CODEASA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, consoante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem rescindir por mútuo acordo o CONVÊNIO nº 029/82-PROG, relativo a execução física e financeira das atividades, aquisição e revenda de insumos e implementos agrícolas e apoio a movimentação de safras, e que o GOVERNO havia celebrado com a CODEASA, a vigir de 13 de abril de 1982.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes renunciaram ao prazo vincendo do CONVÊNIO, não cabendo a CODEASA qualquer cobrança ou obrigações ali convenhadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão será a partir de 10 de maio de 1982.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 10 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS  
= Diretor-Presidente =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

C A E S A

**ATA ÚNICA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O Nº 05.976.311/0001-04, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e dois, as dez horas, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, situada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, reuniu-se os acionistas da Empresa com a finalidade de instalar as Assembléias Gerais e Extraordinária, convocada por Edital publicado nas edições de números 3660, 3663, 3668 do Diário Oficial do Território, dos dias 05, 12 e 19 de abril de 1982, respectivamente, bem como no Jornal Estado do Amapá, números 35, 36, 37, dos dias 04, 11 e 21 do mês de abril. Comprovadas, pelas assinaturas contidas no livro apropriado, a presença dos acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social da Companhia, foram iniciados os trabalhos das Assembléias, presididas de acordo com a letra "n" do Artigo 31 do Estatuto da CAESA, pelo Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, Diretor-Presidente da Empresa e Presidente do Conselho de Administração, que convocou a acionista IVANETE NUNES GUIDÃO para secretariar os trabalhos sendo na mesma ocasião atribuída a Presidência de Honra das Assembléias ao acionista controlador, legalmente representado pela Excelentíssima Senhora ANNIE VIANNA DA COSTA, Governador substituto do Território Federal do Amapá, designada para a função pelo Decreto (P) Nº 0826, de 23 de abril de 1982. O Presidente comunicou aos acionistas que a comunicação a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi divulgada nos mesmos números do Diário Oficial e do Jornal Estado do Amapá, que publicou o Edital de Convocação da presente Assembléia, cuja Ordem do Dia está assim constituída: Assembléia Geral Ordinária - a) Contas, Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, Relatórios e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da correção monetária anual; c) Aumento do Capital Social; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) Fixação de remuneração dos membros do Conselho de Administração; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Assembléia Geral Ordinária - a) Proposição de modificação do artigo 7º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A seguir, o Presidente comunicou a Assembléia, que em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Diretoria da CAESA fez publicar no Diário Oficial nº 3665 de 14 de abril de 1982, no Jornal do Estado do Amapá, nº 35 de 04 de abril de 1982, no Jornal Marco Zero nº 183 do dia 10 de abril de 1982 e no Jornal Folha da manhã nº 21 de 14 de abril de 1982, o Relatório da Diretoria e os demais documentos constantes do item "a" da Ordem do Dia. Dando sequência aos trabalhos, iniciou-se a apreciação da agenda da Assembléia, quando o Presidente sugeriu que se dispensasse a leitura dos documentos tratados no item "a" da referida Ordem do Dia, por motivo dos mesmos terem sido publicados de acordo com a Lei. A Assembléia aprovou por unanimidade a proposta formulada, passando a discutir os documentos em questão, que depois de analisados foram aceitos por votação unânime dos acionistas presentes. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que o efeito inflacionário do ano sobre os elementos do Ativo Permanente e sobre o saldo do Patrimônio Líquido foram contabilizados como resultado do exercício. O efeito líquido inflacionário pela correção do Balanço está assim representado: Correção Monetária do Ativo Permanente Cr\$ 149.393.960,60 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos) que menos a Correção Monetária do Patrimônio Líquido do Cr\$ 141.177.148,40 (cento e quarenta e hum milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) resulta uma correção monetária credora no valor de Cr\$ 8.216.812,20 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e doze cruzeiros e vinte centavos). Acrescentou ainda que o resultado líquido credor da correção monetária consta da Demonstração do Resultado Líquido do Exercício. Finda a exposição, a Assembléia aprovou, por unanimidade, os valores resultantes da correção monetária, de acordo com o que consta no Demonstrativo do Resultado do Exercício. Ao ser posto em pauta o item "c" da Ordem do Dia o Presidente fez a seguinte proposta à Assembléia: A Diretoria propõe seja o Capital Social da Companhia aumentado de Cr\$ 132.976.000,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 260.062.000,00 (duzentos e sessenta milhões e sessenta e dois mil cruzeiros) esclarecendo que a diferença do aumento ora proposto é proveniente da Correção Monetária do Capital, cujo resultado no exercício, foi de Cr\$ 127.086.000,00 (cento e vinte e sete milhões e oitenta e seis mil cruzeiros). Posta em votação a Assembléia aprovou por unanimidade de votos a proposta de

aumento do Capital Social da Empresa. Passando-se a tratar do item "d", da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal, tomou a palavra o acionista controlador, indicando, com posterior votação e aprovação da Assembléia o nome dos Senhores BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA ANGLADA e FERNANDO SILVA para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos Senhores JORGE CILO DAMASCENO BARRADAS e ZILKA MOBLEY SCOFIELD LIMA, para membros suplentes. Em seguida o acionista controlador informou que os Senhores BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA ANGLADA, membro efetivo e JORGE CILO DAMASCENO BARRADAS, suplente, foram indicados, nos termos do artigo 45 do Decreto-Lei nº 147 de 03 de fevereiro de 1967, como representantes do Tesouro Nacional e que o Senhor FERNANDO SILVA, membro efetivo e a Senhora ZILKA MOBLEY SCOFIELD LIMA, membro suplente, representam no Conselho, o Ministério do Interior. Com a palavra, o Presidente da Assembléia, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto Social da Empresa, indicou como representantes dos acionistas minoritários no Conselho Fiscal da empresa, os nomes dos Senhores RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA e JOSITO BELARMINO BISPO, e membros efetivos e suplentes respectivamente, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade de votos. Dando andamento aos trabalhos e em atendimento ao contido no item "e" da Ordem do Dia, o acionista controlador propôs a remuneração mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a serem pagos aos membros efetivos do Conselho de Administração, após analisada, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, e como não houvesse assunto pendente a Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, deu-se início aos trabalhos da Sétima Assembléia Geral Extraordinária, tendo o Presidente, de acordo com o item "a" da Ordem do Dia, feito a seguinte proposta à Assembléia: Com a aprovação do item "c" da Ordem do Dia da Nona Assembléia Geral, haverá a necessidade de modificar a redação do art. 7º do Estatuto Social da Empresa, que diz o seguinte: CAPÍTULO II, SEÇÃO ÚNICA, Do Capital e das Ações: Artigo 7º O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, é de Cr\$ 132.976.000,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), representado por 50.148.515 (cinquenta milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze) ações ordinárias sem valor nominal. A nova redação, que submetida à apreciação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade de votos, está assim redigida: CAPÍTULO II, SEÇÃO ÚNICA, Do Capital e das Ações: Artigo 7º - O Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, é de Cr\$ 260.062.000,00 (duzentos e sessenta milhões e sessenta e dois mil cruzeiros), representado por 50.148.515 (cinquenta milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias sem valor nominal. Encerrada a Ordem do Dia referente a Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente determinou que todos os documentos que originaram, comprovaram ou justificarem a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária fossem, de acordo com o determinado pela letra "a" do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, numerados seguidamente autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário ao lançamento, em livro apropriado desta Ata Única, constantes dos assuntos tratados na Nona Assembléia Geral Ordinária e na Sétima Assembléia Geral Extraordinária. Posteriormente, reuniu-se a Sessão para a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelo acionista controlador pelos demais acionistas presentes e por mim IVANETE NUNES GUIDÃO Secretária das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá. Macapá, 27 de abril de 1982. ANNIE VIANNA DA COSTA, Governador Substituto - Decreto (P) Nº 0826 - JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, AMILTON LOBATO COUTINHO, DOUGLAS LOBATO LOPES, KLEBER MAGALHÃES, BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA ANGLADA, FERNANDO SILVA, TOBIAS CALDAS QUEIROZ, FRANCISCO MARQUES PICAÑO, JOSÉ EVARISTO SOARES, JOÃO DE DEUS MACIEL, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, ANTONIO ALVES DA SILVA, DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA, VICENTE GONÇALVES TEIXEIRA, HORÁCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, MANOEL DA SILVA MAIA, IVANETE NUNES GUIDÃO.

A presente cópia foi, por mim, fielmente transcrita do livro próprio de Atas de Assembléias Gerais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Eu, IVANETE NUNES GUIDÃO, Secretária das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

ANNIE VIANNA DA COSTA  
Governador Substituto  
Decreto (P) Nº 0826

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
Diretor-Presidente  
CPF-007.698.912-49

IVANETE NUNES GUIDÃO  
Secretária da Assembléia

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá  
C E R T I D ã O  
CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivado sob o nº 1145.

Macapá, 18 de maio de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretária Geral - JUCAP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZ DO TRABALHO  
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-147)

EDITAL

Faço público para o conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 1982 e a terminar no dia 30 de julho de 1982, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, de acordo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 07/82, de 8 de fevereiro de 1982, publicada no Diário da Justiça da União de 17 de fevereiro de 1982.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso.

No ato de sua inscrição o candidato exhibirá, ao Secretário da Comissão do Concurso, documento Oficial de identidade e diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado e apresentará declaração, segundo modelo aprovado pela Comissão do Concurso, na qual, sob as penas da lei, indicará:

- a) que é brasileiro (Const. da Rep., art. 145, parágrafo Único);
- b) que sua idade se situa em 25 e 45 anos na data do pedido de inscrição (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654 § 4º, alínea a, exceção feita aos funcionários públicos civis da União (art. 19, § 2º - Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).
- c) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou, a data de expedição do diploma e o nº e a data do respectivo registro;
- d) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- e) que goza de boa saúde física e mental;
- f) que não registra antecedentes criminais, achando - se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- g) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas Instruções reguladoras do Concurso, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa nº 07/82.

No mesmo ato, o interessado fornecerá dois retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros e indicará nome e endereço de 03 (três) pessoas (autoridades locais, professores universitários) que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

Os documentos e exames médicos (de sanidade física e men

tal), relativos às alíneas do §1º do art.9º das Instruções reguladoras do concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da proclamação do resultado final do concurso, im portando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

O concurso constará de 5 (cinco) provas, realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial;
- b) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- c) prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista;
- d) prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil;
- e) prova de títulos;

A Comissão do Concurso é composta da Juíza Drª. Semíramis Arnaud Ferreira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e do Dr. Ronaldo Barata, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.

As demais Comissões Examinadoras estão assim constituídas:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL, DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL: Presidente - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Ronaldo Barata.

II - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e advogado Professor Ronaldo Barata.

III - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA - ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA: Presidente - Juíza Drª. Semíramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Ronaldo Barata.

IV - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Presidente - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa e advogado Professor Ronaldo Barata.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias contados do referimento de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com indispensável sigilo, constando de questões sobre a matéria contida nos programas do concurso, de modo a permitir a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de casos concretos e visará à avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do programa, sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática terão a duração de 4 (quatro) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão

são Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações, facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas explicativas.

A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de 5 (Cinco) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designado para realização de qualquer das provas.

Os títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta.

Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores de cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses estudos, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressupõe conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas b e c;
- e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, notadamente de pós-graduação;
- f) participação ativa em congressos jurídicos;
- g) o curriculum universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o curriculum vitae do candidato.

Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos fornecidos (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato, deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso.

Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver nota média inferior a 5 (cinco) em qualquer das provas escritas ou prática.

A prova de títulos e a prova oral não são eliminatórias sendo, todavia, as notas dadas às mesmas consideradas para apuração da média final.

A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética e final obtida pelos mesmos, apurando-se esta pela soma das notas obtidas em todas as provas dividida pelo seu número, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima de 5 (cinco).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal Regional.

As provas do concurso obedecerão ao programa, a seguir transcrito, elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa nº 14/82, publicada no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 1982.

## I - Direito Constitucional

1. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; b) Do orçamento; c) Da fiscalização financeira e orçamentária.
2. Do Poder Executivo. a) Competência da União; b) Competência do Ministério Público.
3. Do poder Judiciário. a) Garantias da Magistratura; b) a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman - Lei Complementar nº 35/79; c) Declaração de inconstitucionalidade das leis.
4. A Justiça do trabalho na Constituição Federal.
5. Poder Normativo da Justiça do Trabalho.
6. Direito de greve.
7. Mandado de Segurança. Mandado de segurança na Justiça do Trabalho.
8. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias e empresas públicas.
9. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

## II - Direito Administrativo

1. Ato Administrativo. a) Conceito; b) Classificação.
2. Vícios do ato administrativo. Invalidez.
3. Administração Direta e Indireta.
4. Poderes da Administração. a) Poder hierárquico; b) Poder disciplinar; c) Poder regulamentar; d) Poder de polícia.
5. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidades sem culpa; c) Responsabilidade por ato do funcionário.

## III - Direito Penal

1. Conceitos Penais Aplicáveis ao Direito do Trabalho. a) Dolo; b) Culpa; c) Reincidência; d) Circunstâncias agravantes; e) Circunstâncias atenuantes; f) Legítima defesa.
2. Definição dos Crimes Contra o Patrimônio. a) Furto; b) Roubo e Extorsão; c) Usurpação; d) Dano; e) Apropriação indébita; f) Estelionato; g) Receptação.
3. Definição dos Crimes Contra a Honra. a) Calúnia; b) Difamação; c) Injúria.

## IV - Direito Internacional Público

1. Convenções Internacionais. a) Vigência no plano interno; b) Convenções sobre a proteção do trabalho da mulher; c) Convenções sobre o trabalho do menor; d) Convenções relativas ao repouso semanal e à proteção salarial.
2. Sujeitos do Direito Internacional Público. a) Organização das Nações Unidas; b) Composição e funcionamento; c) Funções e atribuições; d) Organismos especializados. A O.I.T.
3. Órgãos das Relações Entre os Estados. a) Agentes diplomáticos; b) Classificação; c) Prerrogativas e imunidades diplomáticas; d) Agente consulares; e) Classificação; f) Prerrogativas e imunidades consulares.

## V - Direito Civil

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.
2. Direito Civil. a) Conceito.
3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.
4. Eficácia da Lei, no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade; c) Direito adquirido.
5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.
6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico.
7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Atos ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.

8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção; e) Decadência.
9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.
10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.
11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigações de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.
12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.
13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

## VI - Direito Comercial

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.
2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade jurídica; c) Tipos.
3. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.
4. Sociedades Anônimas. a) Formação de capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; e) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.
5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.
6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.
7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentença de claratória de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

## VII - Direito do Trabalho

1. Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de Fontes; b) Hierarquia das Fontes. Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho.
2. Relações do Trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho. Caracterização da Relação de Emprego - a) Importância do assunto; b) Critérios para a caracterização.
3. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregado - a) o empregado. Definição; b) Trabalhadores autônomos, avulsos, e eventuais e temporários; c) Trabalhadores intelectuais e altos empregados; d) Empregados domésticos.
4. Trabalhador Rural. a) Conceito de trabalhador rural, de empregador rural e de empresa rural; b) Normas de proteção ao trabalhador rural; c) Trabalhadores da lavoura canavieira.
5. Sujeitos da Relação de Emprego. O Empregador - a) O empregador - conceito; b) Empresa, estabelecimento - conceitos; c) Solidariedade de empresas; d) Sucessão de empregadores.
6. Contrato de Trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia.
7. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. a) Interesse da distinção; d) Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.
8. Elementos do Contrato de Trabalho. a) Elementos essenciais - Vícios e defeitos - Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais - Condição e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência.
9. Espécie do Contrato de Trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação - Consequências; c) Contrato de emprego por safra e por temporada; d) Contrato de emprego individual e coletivo; e) Contrato por equipe.
10. Efeitos do Contrato de Trabalho. a) Obrigações do empregado; b) A prestação do trabalho - Personalidade; c) Poder hierárquico do empregador: diretivo e disciplinar.
11. Remuneração. a) Conceito - distinção entre remuneração e salário; b) Caracteres dos salários; c) Salário e indenização - Adicionais; d) O princípio de igualdade de salário; e) Correção automática e reajustamento de salário.
12. Formas de Remuneração - Classificação.
13. Proteção ao Salário. a) Contra os abusos de empregador; b) Contra os credores do empregador; c) Contra os credores do empregado.
14. Duração do Trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno

no; d) Trabalho em regime de reveasamento.

15. Repouso. a) repouso intrajornadas e interjornadas; b) Repouso semanal e em feriado; c) Férias - natureza jurídica - períodos aquisitivo e concessório - duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias.

16. Alteração do Contrato de Trabalho. a) Alteração unilateral e bilateral; b) Transferência de funções: o "jus variandi"; c) Promoção e rebaixamento; d) Remoção.

17. Suspensão do Contrato de Trabalho. a) Causas determinantes - Espécies e efeitos; b) Suspensão para inquérito; c) suspensão disciplinar.

18. Terminação do Contrato de Trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação.

19. Aviso Prévio. a) Conceito e natureza jurídica; b) Prazos e efeitos.

20. Despedida. a) A declaração de vontade do empregador; sua natureza e elementos; b) A indenização - conceito, fundamento jurídico; c) Justa causa; d) Força maior. "Factum Principis".

21. Estabilidade. a) Conceito, requisitos e exceções; b) despedida de empregado estável; c) Falta grave, conceito; d) Readmissão e reintegração; e) renúncia à estabilidade. Homologação; f) A imunidade sindical; g) Despedida obstativa.

22. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. a) Campo de aplicação. Conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. O problema da equivalência com a indenização; b) Direito de opção e retratação - conceito e natureza; c) Depósitos - Efeitos da terminação do contrato de emprego; a) Constituição, gestão e aplicação do Fundo.

23. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho. a) Conceito e natureza jurídica; b) Conteúdo e efeitos; c) Extensão; d) Forma e duração.

24. Sindicato. a) Natureza jurídica; b) Atribuição e prerrogativas; c) Garantias do exercício do mandato de representação sindical; d) Organização sindical brasileira; e) Sindicalização livre ou obrigatória; f) Autonomia Sindical; g) Unidade e pluralidade sindical.

#### VIII - Direito Processual do Trabalho

1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios Gerais; d) Singularidade.

2. Organização judiciária do Trabalho. a) A Justiça do Trabalho: suas jurisdição; b) Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os Juízos de Direito; c) Tribunais regionais do Trabalho e Tribunal superior do Trabalho. Funcionamento, jurisdição e competência; d) O Ministério Público do Trabalho; e) Correedoria - Reclamação Correccional.

3. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) reclamação. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho; b) Aubiência; c) Conciliação. Instrução e Julgamento. Justiça Gratuita; d) Homologações.

4. Procedimento nos Dissídios Coletivos. a) Instauração de Instância; b) Conciliação e Julgamento; c) Extensão das decisões e revisão; d) Ação de cumprimento.

5. Das Provas no Processo do Trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e consequências; b) Documentos. Oportunidade de Juntada. Incidente de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunha. Compromisso: impedimentos e consequências; e) Sentença. sentença individual. Sentença coletiva; f) Súmulas e Prejulgados.

6. Recursos no Processo do Trabalho. a) Disposições gerais; efeitos suspensivos e devolutivos; b) recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução.

7. Nulidade dos atos processuais. a) Noções Gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição.

8. Processo de Execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado. Impugnação do exequente; d) Embargos de Terceiros; e) Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão; f) Fraude à execução; g) Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os Precatórios.

9. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipóteses de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso.

10. Ações civis Admissíveis no Processo Trabalhista. a) Procedimentos cautelares específicos; b) Medidas cautelares atípicas; c) Ação de consignação em pagamento.

#### IX - Direito Processual Civil

1. Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência

funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.

2. Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.

3. Do Processo. a) Natureza Jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos Sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência.

5. Do Pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais; incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.

7. Da Sentença e da coisa julgada. a) requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "citra" "petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento.

#### X - Previdência Social

1. Noções Fundamentais. a) Assistência Social. Previdência social e segurança social; b) História; c) Sinpas; d) Relação com o direito do trabalho em sentido estrito.

2. Benefícios e Contrato de Trabalho. a) Quanto ao "auxílio doença" e sua complementação pelo empregador; b) Idem, quanto a aposentadoria; c) Aposentadoria: modalidades e seus efeitos no contrato de trabalho; d) Salário-maternidade; e) Salário-família; f) Infortúnios do trabalho.

3. Previdência Social Rural - Noções Gerais.

4. Custeio da Previdência Social Brasileira.

Belém, 13 de maio de 1982

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente do TRT da 8a. Região

#### CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ANTE-PROJETO DE ARQUITETURA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, DELEGACIA DO AMAPÁ, através do Sr. Delegado Estadual, torna público, para conhecimento da classe dos Arquitetos e dos Engenheiros Cíveis, que está instituído um CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ANTE-PROJETO DE ARQUITETURA, destinado à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DO IBDF, nesta cidade. Os interessados deverão procurar o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, no prédio onde funciona a Delegacia do IBDF, situada à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 572 - Centro, a fim de tomarem conhecimento do Regulamento do referido Concurso.

Macapá-AP., 21 de maio de 1982

LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS  
Engenheiro Florestal  
Delegado Estadual do IBDF/AP

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01

Torno público que serão abertas no período de 24 a 25.05.81, as inscrições para o exame seletivo para o ingresso no seguinte emprego, regido pela CLT.

a) LABORATORISTA

Os interessados deverão comparecer à Sede da Diretoria Regional da SUCAM-AP, à Avenida Feliciano Coelho, nº 471/489, nesta cidade, nos horários das 14:00 às 17:00 horas, e munidos de todos os documentos necessários, inclusive Certificado que comprove a sua habilitação no referido emprego. Na ocasião serão fornecidas as instruções sobre o processo seletivo.

Macapá-AP, 21 de maio de 1982.

Dr. José Edvaldo Nonato Silva Lima  
Diretor Regional SUCAM - AP

# A INCRÍVEL HISTÓRIA DO PAÍS QUE ACREDITOU.

No ano passado, o Brasil enfrentou alguns dos piores problemas que podem atingir a economia de um país ao mesmo tempo. A inflação parecia fora de controle. A ameaça de estrangulamento nas cortas externas parecia inevitável. O setor industrial conhecia a enorme dificuldade em manter o emprego de milhões de brasileiros. O comércio internacional não evoluía e colocava muitas restrições aos países em desenvolvimento. E ainda havia uma expectativa de novo fracasso das safras nordestinas pela persistência da seca. Um ano depois, as soluções foram aparecendo. Durante este tempo, cada brasileiro provou que dentro dele há uma semente de confiança no seu próprio futuro. E muita vontade para superar os momentos difíceis. Você trabalhou mais, poupou tudo o que foi possível na vida de cada dia e ajudou o Brasil a encontrar a saída. A inflação perdeu a velocidade. Ela começou a declinar e já ninguém duvida que vai cair ainda mais. O crescimento da dívida externa foi contido. Este ano vai ser mais fácil amortizá-la.

A indústria já vê os primeiros sinais de reanimação. Ninguém mais fala em demitir os trabalhadores. As exportações industriais derrubaram as barreiras no exterior e transformaram um déficit de 2,9 bilhões de dólares em um saldo positivo de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. O avanço da agricultura no Sul do país, na Região Central e na nova fronteira do extremo Oeste afastou de vez o fantasma da escassez de alimentos e agora pode abastecer inclusive o Nordeste. Você foi muito importante nesta conquista. Vencemos o desafio. A sua confiança abriu espaço para o Brasil voltar a crescer.

# O BRASIL ENCONTROU A SAÍDA. VAMOS TODOS CRESCER.

